



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	17
PREVIPALMAS.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 555 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MIRIAN SOUSA DE ASSIS no cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no inciso I do art. 1º do Ato nº 549-NM, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.717, de 13 de abril de 2021, as partes que nomearam as adiante relacionadas nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Diretor de Apoio à Execução Orçamentária – DAS-4:
MIRIAN SOUSA DE ASSIS.

Gerente de Administração de Pessoal – DAS-7:
VANUSA ALVES PINTO SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 266, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 521-NM, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.714, de 8 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É nomeada SILVANETE MOTA DE OLIVEIRA no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso - DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 9 de abril de 2021. NR”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de Abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 267, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 358-CT, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.697, de 15 de março de 2021, as partes quanto ao nome:

I - onde se lê: CARLOS EDUARDO PIRES BOSSA; leia-se: CARLOS EDUARDO PIRES BARBOSA;

II - onde se lê: FRANCISCA LÍDIA DE AGUIAR MARQUES; leia-se: FRANCISCA LÍDIA DE AGUIAR MARQUES ALVES;

III - onde se lê: TULIO DUARTE; leia-se: TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA;

IV - onde se lê: GIOVANI VITOR GOROSINI; leia-se: GIOVANI VITOR GARABINI;

V - onde se lê: CAMILE BANDEIRA OLIVEIRA; leia-se: CAMILLA BANDEIRA OLIVEIRA COELHO;

VI - onde se lê: GUSTAVO SIMON MENDES; leia-se: GUSTAVO SIMON MENDES RUIZ;

VII - onde se lê: MARIA LUCIA DE SOUZA LEITE; leia-se: MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE.

Art. 2º É retificada no Ato nº 516-NM, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.714, de 8 de abril de

2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ELOIDES COELHO DE SOUZA; leia-se: ELOIDES COELHO DE SOUSA.

Art. 3º É retificado o Ato nº 537-CT, de 9 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.715, de 9 de abril de 2021, quanto ao nome, onde se lê: LAMARA BEZERRA DE SOUSA; leia-se: LAMARA BEZERRA DE SOUSA MORAIS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 268, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 498-CT, de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.711, de 5 de abril de 2021, a parte quanto ao período, onde se lê: no período de 5 de abril a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1 (um) ano.

Art. 2º É retificada no Ato nº 533-CT, de 9 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.715, de 9 de abril de 2021, a parte quanto ao período, onde se lê: no período de 8 de abril a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1 (um) ano.

Art. 3º É retificada no Ato nº 537-CT, de 9 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 de março de 2021, a parte quanto ao período, onde se lê: no período de 9 de abril a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 269, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 221-CT, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.681, de 19 de fevereiro de 2021, que contratou MARIA LUISA CORDEIRO CAVALCANTE THOMAZ DE CERQUEIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É tornado sem efeito o Ato nº 278-CT, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.686, de 26 de fevereiro de 2021, que contratou IONE JOSÉ DO AMARAL para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º É tornado sem efeito o Ato nº 306-CT, de 4 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.690, de 4 de março de 2021, que contratou HELEN SIMONE DE BARROS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º É tornado sem efeito o Ato nº 307-CT, de 4 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.690, de 4 de março de 2021, que contratou JOSÉ HENRIQUE ALVES DA COSTA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º É tornado sem efeito o Ato nº 311-CT, de 4 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.686, de 26 de fevereiro de 2021, que contratou RUBENS SAMPAIO FRAGOSO BORGES SKRIVAN para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 270, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 444-NM, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 de março de 2021, as partes que nomearam as adiante relacionadas no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

ANDREIA LIMA DE ALMEIDA;
SILVANIA CRISTINA MARINHO ALVES REQUIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 271, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 143, de 9 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.693, de 9 de março de 2021, a parte que tornou sem efeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

a contratação de VALDECI RIBEIRO DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 272, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 31 de março de 2021, o Ato nº 697-DSG, de 6 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.589, de 6 de outubro de 2020, que designou a função de Gestor do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 273, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 227-CT, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.682, de 22 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA; leia-se: MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA SIQUEIRA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 412-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: EVA ALVES DE SOUZA LISBOA; leia-se: EVA ALVES DE SOUZA.

Art. 3º É retificada no Ato nº 413-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ROSINEI MARIA DA SILVA REIS DIEGO VALADARES ARAUJO; leia-se: ROSINEI MARIA DA SILVA.

Art. 4º É retificada no Ato nº 414-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: LAUDECI FERREIRA BORGES DELMONDES; leia-se: LAUDECI FERREIRA BORGES DELMONDES.

Art. 5º É retificada no Ato nº 382-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: THAIS STEFANI GONÇALVES; leia-se: THAIS STEFANI GONÇALVES DA SILVA.

Art. 6º É retificada no Ato nº 384-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: RAIMUNDA RIBEIRO ARAUJO OLIVEIRA; leia-se: RAIMUNDA RIBEIRO ARAUJO OLIVEIRA.

Art. 7º É retificada no Ato nº 435-CT, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 24 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA GUILHERME; leia-se: ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA GUILHERME EVANGELISTA.

Art. 8º É retificada no Ato nº 491-CT, de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 5 de abril de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: VALGUETE LOURENÇO QUEIXABEIRA; leia-se: VALGUETE LOURENÇO QUIXABEIRA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 274, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 539-DSG, de 9 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.715, de 9 de abril de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA IVONETE FERNANDES DA FONSECA; leia-se: MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 225/GAB/SEPLAD, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora KATIA CILENE RODRIGUES WERNECHE, matrícula nº 132681, ocupante do cargo de TÉCNICO SAÚDE – ASSISTENTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02 de maio de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de abril de 2021.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 238 /GAB/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO PROCESSO Nº 2021012939, de 19 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO PARECER Nº 327/2021/GAB/PGM, de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Palmas, 13 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 238 /GAB/SEPLAD,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	a PARTIR DE
01	329581	MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER	20/10/2006	PROFESSOR - II 40 HORAS	04/10/2009

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

PROCESSO: 2021009465

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento da mensalidade dos servidores efetivos do Município de Palmas, que sejam filiados à ASSECAD - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

VIGÊNCIA: por 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021009465, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, Art. 55 e 116, Decreto nº 250/03 e Decreto nº 052/07 e Parecer nº 285/2021/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu Secretário THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923-SSP/SP e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSECAD, CNPJ nº 38.137.329/0001-71, representado pelo presidente CLEITON LIMA PINHEIRO, CPF/MF nº 530.094.361-49, RG nº 1.213.384 SSP/TO.

ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020**

Processo nº: 2020037078

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos

Objeto: registro de preços visa a futura a contratação de empresa para fornecimento de RL-1C, RR-2C, CM-30 e RL-1C E – MODIFICADO COM POLIMERO, do Pregão Eletrônico nº 119/2020, sucedido em 04/02/2021, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A				CNPJ: 01.593.821.0003-03	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RL-1C	Coal	300 t	R\$ 3.050,00	R\$ 915.000,00
02	RR-2C	Coal	390 t	R\$ 3.180,00	R\$ 1.232.400,00
03	CM-30	Petrobras	240 t	R\$ 5.830,00	R\$ 1.399.200,00
04	RL-1C E - MODIFICADO COM POLIMERO	Coal	360 t	R\$ 3.500,00	R\$ 1.260.000,00

Palmas - TO, 13 de abril de 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Processo nº: 2020052430

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de Avental impermeável tipo Macacão de segurança para os servidores dos Cemitérios do Município de Palmas - TO para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmas, do Pregão Eletrônico nº 009/2021, sucedido em 01/03/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA				CNPJ: 22.979.056/0001-72	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Avental impermeável, tipo Macacão de Segurança, confeccionado em Não-Tecido de fibra de Polipropileno, microporoso respirável, com elástico na cintura, nos punhos, tornozelos e capuz. Tratamento antiestático. (Vide anexo I) Tamanho: G Cor: Branco	SUPER SAFETY	250 UND	R\$ 21,98	R\$ 5.495,00

Palmas - TO, 13 de abril de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do PE Nº 014/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO, prorrogando-o para o dia 28 de abril de 2021, às 14h00min (horário de Brasília-DF), a ser realizado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Rede Municipal de Saúde. Instruído no processo nº 2020052319, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações,

sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 13 de abril de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
SILVIO SILVA RODRIGUES	812.866.273-20	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO	2020026649	Conhecer a Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para revisar o lançamento do IPTU/2020

Palmas, 01 de março de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Reclamante	NL/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
RAIMUNDO JOSE MUNIZ	IPTU/2020	2020023096	Julgar-lhe improcedente para revisar o lançamento do IPTU/2020 imóvel localizado ARNO 43, Alameda 01, Qd. HM-02, Lote n.º 03 e CCI 14392.

Palmas, 05 de março de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 021/2021/SEISP, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art.

67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2021, firmado com a empresa Requite Buffet Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, Processo nº 2021015105, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex".

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Edilson Dias Cruz Amorim	262741
SUPLENTE	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 022/2021/SEISP, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 012/2021, firmado com a empresa V. G. Cezar & Filha LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, Processo nº 2020012076, cujo objeto é a aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 00, seixo rolado nº 01, seixo rolado nº 02 e seixo rolado nº 03.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413043044
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261
FISCAL	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296
SUPLENTE	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 023/2021/SEISP, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2020036830, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's / Equipamento de Proteção Comuns – EPC's para segurança dos servidores públicos da iluminação pública do Município de Palmas/TO.

I - Contrato nº 006/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Megacom Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.779.959/0001-59.

II - Contrato nº 007/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

III - Contrato nº 008/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

IV - Contrato nº 009/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa J. Coelho Neto Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Fernando Coelho Rodrigues	256271
SUPLENTE	Edvânia Divina da Silva	413042193

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 024/2021/SEISP, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2021, firmado com a empresa Construservice Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, referente ao Processo nº 2019011446, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa "C" DNIT.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Karla Alessandra L. Azevedo	413033995
SUPLENTE	Idejones Teles de França	413034528

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 083, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 32/2020, Processo nº 2020039135, firmado com a empresa WF ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.156.054/0001-60, cujo objeto é a reforma geral da ETI Eurídice Ferreira de Melo, localizada na Rua 22, APM 05, S/N, Setor Aurenly III, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2021.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0086, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2021, Processo nº 2021013010, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a execução de pintura externa no CMEI Pequeno Príncipe, localizado na 407 Norte, AL.13, APM 07, Palmas/TO.

SERVIDORES			
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	REGISTRO NO CREA	308389/D-TO
MATRICULA	413034697	SUPLENTE	José Marques de Souza Neto
		148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0087, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2021, Processo nº 2021013013, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.344.898/0001-

95, cujo objeto é a execução do piso intertravado e grama em placas e mureta com altura de 60 cm, no CMEI Pequeno Príncipe, localizado na 407 Norte, AL.13, APM 07, Palmas/TO.

SERVIDORES			
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	REGISTRO NO CREA	308389/D-TO
MATRICULA	413034697	SUPLENTE	José Marques de Souza Neto
		148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0089, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2021, Processo nº 2021000336, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a reforma parcial (reforma de caixa d'água e pintura geral), na E.M Maria Rosa de Castro Sales, localizada na Avenida Copacabana, S/N, Setor Morada do Sol, Taquaralto, Palmas/TO.

SERVIDORES			
TITULAR	Roberta Maria Ferreira Castro	REGISTRO NO CREA	54211/D-TO
MATRICULA	413042892	SUPLENTE	José Marques de Souza Neto
		148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2020020209, tendo por objeto a aquisição de computadores, BIOS e nobreak, conforme especificações constantes no Contrato nº 020/2020, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha com inscrição no CNPJ sob o nº 05.451.274/0001-10 e a empresa H.W.C DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0002-05

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, aos quatorze dias de Abril de 2021.

Claudilene Dos Santos Silva Souza
Presidente da ACCEI

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI Recanto Infantil, torna público para conhecimento de interessados que as empresas: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com valor total de 14.928,73 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME com valor total de R\$ 652,49 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 11.518,92 (Onze Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos), W S SUPERMERCADOS EIRELI – ME com valor total de 2.653,96 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com valor total de 1.633,52 (Hum Mil e Seiscentos e trinta e três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2020061881, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 14 de abril 2021

Ronnizya Brito Lima
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME., com valor total R\$ 34.564,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais), MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI-ME, com valor total de R\$ 11.947,52 (Onze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com valor total de R\$ 116.421,14 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI-ME, com valor total de R\$ 33.090,78 (trinta e três mil e noventa reais e setenta e oito centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com valor total de R\$ 7.694,25 (Sete mil seiscentos e noventa quatro reais e vinte e cinco centavos), J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, R\$ 44.741,67 (Quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um

reais e sessenta e sete centavos) e PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 22.974,64 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020060758, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 14 de abril de 2021.

Lidiane Cristaldo Selis Maciel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal De Educação Infantil Contos de Fada, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total de R\$ 3.191,36 (três mil cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI- ME com o valor total de R\$ 6.618,02, (seis mil seiscentos e dezoito reais e dois centavos), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 11.293,56 (onze mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), MHE EMPREENDIMENTOS com o valor total de R\$ 4.119,21 (quatro mil cento e dezenove reais e vinte e um centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020060689, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 14 de abril de 2021.

Francisca Maria Costa Braga Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 (*)**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/os Agricultores, Associação dos produtores Rurais da Agricultura familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO com o valor de R\$ 14.655,60 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e Waldemir Martins de Sousa Junior com o valor de R\$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais) e Dario Alves Martins com valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), foram julgadas como vencedora do Processo nº 2020060755, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2021.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, pág. 13, com incorreção no original.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa GRUPO INFORMAL REPRESENTADO PELO SENHOR WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 10.779,26 (Dez mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, com o valor total de R\$ 3.104,66 (Três mil cento e quatro reais e sessenta e seis centavos); foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021003084 Tendo como objetivo a aquisição de produtos de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 14 de abril de 2021.

ELIS REGINA COTRIM SANTANA
Presidente da Comissão da Chamada Pública

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por meio da Comissão Permanente da Chamada Pública, torna pública a REVOGAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2021, que ocorreria no dia 16 de março de 2021, às 14 horas, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã, Processo nº 2021003263, tendo em vista o período de vigência do Decreto nº 2.003, publicado no DOMP nº 2.689, do dia 3 de março de 2021. Mais informações poderão ser obtidas na ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã, localizada no endereço Quadra 504 Norte, Alameda 18, APM 04, S/Nº – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones 3224-2711.

Palmas/TO, 13 de março de 2021.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente da Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 26 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021021982, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04/05/2021, no horário de 09h00min às 15h00min na Escola Municipal Luiz Gonzaga situado à Quadra 503 Norte, APM 06, Alameda 05, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05 de maio de 2021, às 14:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5384.

Palmas/TO, 14 de abril de 2021.

Leonardo Costa Lima
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021001065, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04/05/2021, no horário de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00 às 18:00 na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues Situado Na Área Verde 02, Rua 22, Quadra 42 A, S/Nº, Jardim Aurenly III Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05 de maio de 2021, às 14:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 32252294 ou 992052087 pelo e-mail financeiriomaju2020@gmail.com

Palmas/TO, 14 de abril de 2021.

Bruno Moulin Franco
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2020060401
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: A CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 14.693,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060401
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.43 Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366 e 020200367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431SSP/TO. Empresa A CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Wagner Ribeiro da Silva inscrito no CPF: 038.254.206-12 e portador do RG; 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2020060401
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI- ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 46.351,69 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos);
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060401
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.43 Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366 e 020200367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH Nº 0093.973563074 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020060401
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 23.147,40 (vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060401
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.43 Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366 e 020200367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431SSP/TO. Empresa: WS PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG Nº 13140791999-8 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020060401
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL R\$ 4.290,70 (quatro mil duzentos e noventa reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060401
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.43 Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366 e 020200367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020060401
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL R\$ 11.354,60 (onze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060401
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.43 Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366 e 020200367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE EPP, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG Nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: PROCESSO Nº: 2020060401
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL R\$ 1.742,92 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060401
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.43 Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366 e 020200367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431SSP/TO. Empresa: MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ nº 29.191.027/0001-90, por meio do seu representante legal o Sr. Eder Augusto Ribeiro, inscrito no CPF nº 041.779.061-90 e portador do RG nº 877.413 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2021

PROCESSO Nº 20211003077
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 10.916,70 (Dez mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/1993, lei nº 1.256/2003 e processo nº 20211003077.
RECURSOS: Funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; fontes: 0010. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME inscrita no CNPJ Nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal Sr. Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF sob nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2021

PROCESSO Nº 20211003077
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 636,48 (Seiscentos e trinta e seis reais e quarenta oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/1993, lei nº 1.256/2003 e processo nº 20211003077.
RECURSOS: Funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; fontes de recursos: 0010.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF sob nº 408.539.262-04 e portador do CNH nº 00939735630 DETRAN-TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2021

PROCESSO Nº 20211003077
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.621,95 (Quatro mil seiscentos vinte um reais e noventa cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/1993, lei nº 1.256/2003 e processo nº 20211003077.
RECURSOS: Funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; fontes de recursos: 0010.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita sob CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF sob nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2021

PROCESSO Nº 20211003077
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 5.107,25 (Cinco mil cento e sete reais e vinte cinco centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/1993, lei nº 1.256/2003 e processo nº 20211003077.
RECURSOS: Funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; fontes: 0010.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI. Inscrita sob CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2021

PROCESSO Nº 20211003077
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 11.186,55 (Onze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta cinco centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/1993, lei nº 1.256/2003 e processo nº 20211003077.
RECURSOS: Funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; fontes de recursos: 0010.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. inscrita sob CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal Sr. Paulo Cesar Santana De Oliveira, inscrito no CPF sob nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2021

PROCESSO Nº: 2021020889
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 17.452,61 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021020889
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39;
Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal o Sr. Domingos Sales Maciel, inscrito no CPF nº 904.586.481-91 e portador do RG nº 287.356 SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio do seu representante legal o Sr. Magnun Ramos Da Silva, inscrito no CPF nº 19.482.361-09 e portador da (CNH) nº 04107703976 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 2020061174
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: ASSOC. DPS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA (ASCABRAS) DE PALMAS-TO.
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.729,95 (onze mil setecentos e vinte nove reais e noventa e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019095956
 RECURSOS: Funcional programático: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12306.11.09.4469, Naturezas de despesas: 33.50.30; 33.50.43, Fontes: 0010.e0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sra. Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/TO. Empresa ASSOC. DPS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA (ASCABRAS) DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.812-91.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2021, referente ao Processo nº 2020025337 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a fabricação e instalação de tanque rede para criação de alevinos para atender as necessidades do empreendimento beneficiário pelo Projeto Desenvolve Palmas a vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Soraya da Silva Campos Barbara	132691
SUPLENTE	Mulbert Fumagalli	157761

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 06 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 ATO Nº 323 - DSG.

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2021, referente ao Processo nº 2020029544 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pesquisas com mensuração de resultados para atender a Meta 3, Etapa 2, Item I do Projeto Desenvolve Palmas, a nível de satisfação e impacto social do projeto. A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Soraya da Silva Campos Barbara	132691
SUPLENTE	Olívia Magalhães do Vale Dantas	413041888

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 07 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 09, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2021, referente ao Processo nº 2020010593 que tem por objeto a aquisição de materiais para a produção de peças de cerâmica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Soraya da Silva Campos Barbara	132691
SUPLENTE	Júnior Antônio Dutra	413043171

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 07 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2021, referente ao Processo nº 2019104270 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de apoio e fomento a três feiras de economia solidária contemplando 25 empreendimentos em Palmas. A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Soraya da Silva Campos Barbara	132691
SUPLENTE	Júnior Antônio Dutra	413043171

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de

prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 08 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2021, referente ao Processo nº 2019104270 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de apoio e fomento a três feiras de economia solidária contemplando 25 empreendimentos em Palmas. A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Soraya da Silva Campos Barbara	132691
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413037989

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro

de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 09 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

PORTARIA Nº 012/2021-GAB/SEDEM, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO da gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas combinado com o Ato de Nomeação nº 313 – NM., de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o SICAP-LO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizada da Unidade Gestora: 2600 – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Emprego, e Unidade Gestora: 8200 – Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas/FIDEP a servidora JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENÇO, matrícula: 413037989, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 004/2021-GAB/SEDEM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, que designou a servidora JESUAN CARDOSO DA SILVA, Matrícula: 153871 como Responsável Autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO N.º001/2021

PROCESSO: 2020029544

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: CONSULTING DO BRASIL – CONSULTORIA INTELIGENCIA EM NEGÓCIOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pesquisa de mensuração de resultados a nível de satisfação e impacto social do Projeto Desenvolve Palmas com a carga horária total de 337.5h.

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até o efetivo término dos serviços, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, aos 07 de abril

de 2021.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2020/029544, Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade pregão, e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora:2600

Classificação Orçamentária: 19.572.1116-3100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos:201590284

Ficha: 20212039, Empenho: 5096

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, neste ato representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, RG nº 3274898 – SSP/TO, CPF/MF nº 341.358.801-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSULTING DO BRASIL – CONSULTORIA INTELIGENCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME N/C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12078.030/0001-08, com sede na rua Fernando Silva, nº 190, sala 11, Jardim Astro, Sorocaba/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LUCIANE BOMBACH, portadora do RG nº 21.848.389-2 SSP/SP, CPF/MF nº 184.249.518-67

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2021

PROCESSO: 2019104270

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO ME

OBJETO: a contratação de empresa especializada para e realização de serviços de apoio e fomento a três feiras de economia solidária, contemplando 25 empreendimentos em Palmas.

VALOR: R\$ 16.709,00(dezesseis mil, setecentos e nove reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até o efetivo término dos serviços, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 07 de abril de 2021

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2019104270, Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade pregão, e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora:2600

Classificação Orçamentária: 19.572.1116-3100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos:201590284

Ficha: 20212039, Empenho: 7009

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa Eventual Live Marketing Direto ME por meio da sua representante PRISCILA CONSANI DAS MERCES, brasileira, empresária, CPF nº 075.082.869-28, RP nº 18569B/OAB.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2021

PROCESSO: 2019104270

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

OBJETO: a contratação de empresa especializada para e realização de serviços de apoio e fomento a três feiras de economia solidária, contemplando 25 empreendimentos em Palmas.

VALOR: R\$ 10.881,20(dez mil, oitocentos e oitenta e um reais, vinte centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até o efetivo término dos serviços, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 07 de abril de 2021

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2019104270, Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade pregão, e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora:2600

Classificação Orçamentária: 19.572.1116-3100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos:201590284

Ficha: 20212039, Empenho: 7010

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER,

brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa Top 3 Service e Apoio Administrativo Eireli por meio do seu representante FRANCISCO DA COSTA GOMES, brasileiro, empresário, CPF nº 832.417.601-20, RG nº 300.758 2ª VIA – SSO/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N.º005/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: PAULA RAISA SALES DE ARAUJO 04463882540

OBJETO: A aquisição de materiais para produção de peças em cerâmica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 28.287,24 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até o efetivo término dos serviços, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/To, aos 07 de Abril de 2021.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2020010593, Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade pregão, e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS:

Unidade Gestora:2600

Classificação Orçamentária: 19.572.1116-3100

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.24

Fonte de Recursos: 201590284

FICHA:20212040, Empenho: 7034 e 7036

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, neste ato representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, RG nº 3274898 – SSP/TO, CPF/MF nº 341.358.801-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PAULA RAISA SALES DE ARAUJO 04463882540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.967.249/0001-02, com sede na Rua Guilhermina Guimarães, SN, quadra 29, lote 41, bairro Jardim América, Porto Nacional/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador DIEGO PÓVOA MAGALHÃES, RG nº 333042 SSP/TO, CPF nº 713.529.451-34.

EXTRATO DE CONTRATO N.º006/2021

PROCESSO: 2020025337

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: O presente Instrumento O presente Instrumento tem por objeto e a contratação de empresa para a fabricação e instalação de tanque rede para criação de alevinos, e atender as necessidades do empreendimento beneficiário pelo Projeto Desenvolve Palmas, especialmente o BOM PEIXE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR: R\$ R\$ 50.536,00(cinquenta mil quinhentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até o efetivo término dos serviços, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 07 de abril de 2021

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2020025337, Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade pregão, e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora:2600

Classificação Orçamentária: 19.572.1116-3100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos:201590284

Ficha: 20212039, Empenho 7011

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa Solução Planejamento e Comércio Ltda – ME por meio do seu representante LUPÉRCIO JOSÉ BRITO DA SILVA, brasileiro, empresário, CPF nº 516.702.548-72, RG nº M-3 026.600 – SSP/MG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 28/2021/SEDES, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 077/2017, firmado com a empresa RITA MARIA VIANA ALVES – ME., referente ao Processo nº 2016005562, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para os restaurantes populares de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Ângela Ferreira de Paula	413043116
Suplente	Felipe Barbosa Coelho	32461

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o resultado da seleção para voluntários de iniciação musical da Escola de Música, Edital Nº 01/2021/ CPSSP, e convoca os candidatos APTOS, a enviarem os documentos exigidos no item 7.1 do referido edital até o dia 16/04/2021, para o e-mail: escolademusica.gmp@palmas.to.gov.br.

Nº Ord	NOME	NOTA	CONDIÇÃO
1	ANNA GABRIELLE RODRIGUES SILVA	9,0	APTO
2	ARTHUR RANIEL GONZAGA DA SILVA	9,0	APTO
3	ISABEL YANNE VITÓRIA DOS SANTOS MORAIS	9,0	APTO
4	JÁSMIN MARIA MARQUES SÁ DE CASTRO	9,0	APTO
5	MARIA CLARA DA SILVA MENDES	8,5	APTO
6	CLARA DUALIBE TAVARES ROCHA	8,0	APTO
7	DANIEL VIEIRA CRUZ SANTOS	8,0	APTO
8	DAVID ARAUJOS SILVA LIRA	8,0	APTO
9	DAVI LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	8,0	APTO
10	ELIEL ARAÚJO SILVA LIRA	8,0	APTO
11	GUSTAVO DE SOUSA SANTOS	8,0	APTO
12	IKKI PIETRO CAMPOS NUNES	8,0	APTO
13	JOÃO ARTHUR CARNEIRO SAMPAIO	8,0	APTO
14	JOÃO VITOR G. GUIMARAES	8,0	APTO
15	BARBARA GONÇALVES QUINTINO	7,0	APTO
16	FILIPE DE GOIS NASCIMENTO	7,0	APTO
17	JOÃO CARLOS CARVALHO DE SOUSA	7,0	APTO
18	MARIA CLARA VIEIRA ALVES	7,0	APTO
19	MIKEIAS VELOSO DE SENNA	7,0	APTO
20	PEDRO AMBRÓSIO BORGES PARREIRA	7,0	APTO

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural Segurança Preventiva

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021018814

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista BRENDA CAMPOS E SILVA, matrícula nº 413040683, a contar a partir de 31 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 27 de 26 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Brenda Campos e Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021018814

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação

pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RHAYZA RODRIGUES GODINHO, matrícula nº 413040678, a contar a partir de 31 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 29 de 26 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rhayza Rodrigues Godinho, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 129/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: DANILO RODRIGUES DA COSTA

OBJETO: Termo de Danilo Rodrigues da Costa, CPF nº 020.891.982-14, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Danilo Rodrigues da Costa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 085, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez da segurada Fernanda Fernandes Barata de Melo na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2018.03.00354R1, em nome da segurada Fernanda Fernandes Barata de Melo, visto que a segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER N. 214/2020/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 de abril de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 086,
DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Almérison Souza Dalmeida, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Almérison Souza Dalmeida matrícula funcional nº 413007424 nomeado pelo Decreto de 08/02/2012, para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 05/03/2012. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Constante no Anexo VII à Medida Provisória Nº 1, de 15 de fevereiro de 2021 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Classe C, Nível I.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005-INPC, com proventos integrais da média, fixados em R\$ 1.636,02 (Um mil e seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.03.04490P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 08 de mês de no abril de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 088/2021/GAB/PREVIPALMAS,
DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora Márcia Adriane Rodrigues Gama, matrícula 413024978, concedida por meio da PORTARIA Nº 047/2021/GAB/PREVIPALMAS, de 04 de março de 2021, publicada no DOMP nº 2.691, de 05 de março de 2021, páginas 7/8, a qual foi retificada por meio da PORTARIA Nº 055/2021/GAB/PREVIPALMAS, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.